



## LEI N. 231, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 205/2011, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2012, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.006 - Secretaria de Saúde  
10.301.0022.2075 - Programa Saúde Bucal

### Recursos do SUS

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - P. Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica	25.000,00
	TOTAL	35.000,00

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº - Centro - Itapetim - PE - Fone: (87) 3853 1374  
CNPJ: 11.358.157/0001-00 e-mail: gov\_itapetim@yahoo.com.br.

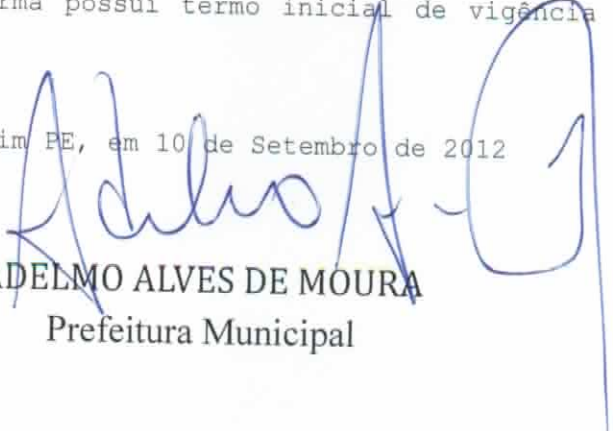


Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial em 03 de setembro de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 10 de Setembro de 2012

  
ADELMO ALVES DE MOURA  
Prefeitura Municipal